



ERRATA

Na publicação do ato oficial, no site “<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/>”, Portaria nº 1.065, de 25 de setembro de 2025, **onde se lê:**

“**Art. 1º DETERMINAR** a prorrogação do afastamento cautelar e preventivo dos servidores municipais, das funções públicas afetas ao cargo de Agente Educacional, com fundamento no artigo 207 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007, por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sua remuneração e da contagem do tempo de serviço.”

Leia-se:

“**Art. 1º DETERMINAR** a prorrogação do afastamento cautelar e preventivo dos servidores municipais, das funções públicas afetas ao cargo de Agente Educacional, com fundamento no artigo 207 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007, por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração e da contagem do tempo de serviço.”

Portaria nº 1.065, de 25 de setembro de 2025, republicada na íntegra.

Chefe de Gabinete